

18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

## Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6631371-9	726602289-49	ISABEL CRISTINA MEIRA BRIZOLA
03-6631440-5	058214559-79	JOANITA FERREIRA DE LARA
03-6631035-3	033088849-84	JULIANA NASCIMENTO MAZZARI
03-6631392-1	701019659-15	PAULO SERGIO MEIRA BRIZOLA
05-7203935-1	480728509-20	HILDA MARIA MARTINI KELLER
08-6624312-5	063044009-34	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA KALINOWSKI

Curitiba, 21 de outubro de 2019

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

102744/2019

## Defensoria Pública do Estado

## PORTARIA 249/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

## CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Henrique de Almeida Freire Gonçalves	Defensor Público	139775619	10	15/01/2020 a 24/01/2020

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102897/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Resolução nº 278/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.543.621-2; CONSIDERANDO a Resolução nº 140/2019, que regulamenta o exercício dos cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

## RESOLVE

Retificar a Resolução nº 278/2019, que nomeou IZABEL SELSKI DE SANTANA, RG 9.308874-3/PR, CPF 088464909-16, para o cargo de provimento em comissão, a fim de especificar sua função, a qual passará a consistir na de Assistente, vinculado ao gabinete Defensoria Pública-Geral – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103004/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 281, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede prazo para conclusão dos trabalhos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de

2015; CONSIDERANDO a Resolução nº 075/2019, que instaurou a presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Resolução nº 259/2019, que designou novo membro da presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a manifestação do membro da Comissão Processante nos autos nº 15.974.446-9;

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 17 de outubro de 2019, para conclusão das atividades da Comissão Especial, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102803/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 282, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede prazo para conclusão dos trabalhos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130/2019, que instaurou a presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Resolução nº 135/2019, que designou novo membro da presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a manifestação do membro da Comissão Processante nos autos nº 15.797.212-0;

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 09 de outubro de 2019, para conclusão das atividades da Comissão Especial, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015;

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102807/2019

## RESOLUÇÃO DPG 283, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

*Estabelece a lotação de servidor público*

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e conferidas pelo art. 30 da Resolução DPG nº 182/2018;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Remoção 056/2019;

CONSIDERANDO a supremacia e indisponibilidade do interesse público;